



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 18, da Quadra 20, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 18, da Quadra 20, com área de 420,00m², situado na Rua 29, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de dezembro de 2022, firmado pelo R.T. MANOEL SIMÃO DA SILVA NETO, CFT-BR 06750311172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20190417943, em 10.12.2019, conforme consignado no processo administrativo 2022012104.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO